



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Acrescenta o item XXI e revoga o item XV do art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores técnico-administrativos da UFC,

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **24 de março de 2017**, na forma do que dispõem a alínea *d* do artigo 3º e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta o item XXI e revoga o item XV do art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam instituídos como programas acadêmicos aos quais podem ser vinculadas bolsas/auxílios na UFC:

I -

XV - revogado

XXI - Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência.

Art. 2º Revoga-se o Anexo II da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados na vigência da Resolução *ad referendum* nº 18/CEPE, de 11 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 24 de março de 2017.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor